



LEI ORDINÁRIA Nº 1.656/2023

DENOMINA VIA PÚBLICA O
LOGRADOURO “SERVIDÃO JULIO JOÃO
DA COSTA” NO BAIRRO AREIAS DO
MEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**SERVIDÃO JULIO JOÃO DA COSTA**” o logradouro “SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 975” que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na Rua João Manoel Da Costa – E:736.139,022m e N:6.969.593,771m, Fim E:736.126,886m e N:6.969.623,610m, possui 42,93m de comprimento, no Bairro Areias do Meio, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 17 de abril de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal